



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18 125 153/0001-20

AV. BRASÍLIA, Nº 124 - B. BARROCA - CEP 38690-000 - FORMOSO - MG

Fone: (38) 3647-1552 - Fax: (38) 3647-1111 - E-mail: prefeituraformosomg@gmail.com

LEI Nº591/2020

Reajusta os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Formoso e do subsídio dos Vereadores, na forma do inciso "X", do Art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Formoso**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Formoso e o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Formoso, ficam reajustados na forma do inciso X, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no percentual de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito décimos percentuais), excetuados os servidores ocupantes dos cargos em comissão.

Parágrafo único. O valor do reajuste baseia-se no índice acumulado do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente aos meses de janeiro a dezembro de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2020.

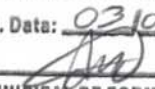
Formoso, 01 de abril de 2020.


LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito


ELIANDRO CASTRO

Secretario Municipal de Fazenda

Protocolado às fls. 38 do livro próprio
às 9:01 h. Data: 03/04/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG